Resolução nº : 4523/2001
Protocolo nº : 230350/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE
Interessado : ELOIR ELVIRA DAL PRÁ CZECHOWSKI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2072/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA